



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
COORDENADORIA DE ATUAÇÃO EM PRIMEIRO GRAU - CPG

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

ACP 0000863-67.2018.5.09.0965

(PAJ 002914.20168.09.000/5)

Às 11hs do dia 17 de outubro de 2019, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, na presença da Excelentíssima Procuradora do Trabalho, Doutora Marília Massignan Coppla, compareceu a instituição **Pequeno Cotelengo do Paraná – DOM ORIONE**, inscrita no CNPJ sob o n. 76.610.690/0001-62, com sede à Rua José Gonçalves Junior, 140, Campo Comprido, Curitiba-PR, neste ato representada por Priscila Guimarães Rodrigues, Gerente de Desenvolvimento Institucional, inscrita no CPF sob o número 048.862.819-90, para firmar Termo de Compromisso de Gestão de Recursos Materiais, sob as seguintes condições:

Considerando que foi firmado acordo nos autos da Ação Civil Pública n. 0000863-67.2018.5.09.0965, ajuizada pelo MPT em face da Vetor Tecnologia Ltda, quanto à obrigação de pagar, por meio do presente Termo de Compromisso a entidade **Pequeno Cotelengo do Paraná – DOM ORIONE**, acima qualificada, compromete-se a levantar, gerir e utilizar o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, a serem depositados pela empresa Vetor Tecnologia Ltda diretamente na conta da instituição ora compromissária, valor este proveniente do acordo acima mencionado e que será utilizado no projeto "Cuidados da Nutrição: Alimentação especial para a pessoa com deficiência", objetivando a aquisição dos seguintes materiais de consumo: fracos para dieta enteral de 300ml, com 90 (noventa) unidades, e de 500ml com 60 (sessenta) unidades, conforme proposta anexa e que passa a fazer parte deste termo.

A instituição contemplada, acima qualificada, compromete-se a:

1. Adotar conduta compatível com a boa gestão financeira dos recursos materiais recebidos, nos seguintes termos:

1.1. Empregar os recursos objeto deste Compromisso, integralmente, para utilização na aquisição dos materiais de consumo referentes ao projeto Cuidados da Nutrição Enteral, conforme especificado na proposta apresentada pela entidade;

1.2. Apresentar ao MPT, com vistas à verificação do cumprimento da cláusula 1.1., no mês de **janeiro de 2021**, relatório que demonstre a efetiva utilização dos recursos nos materiais constantes na proposta e especificado nos orçamentos apresentados ao MPT.

1.3. O relatório final a que se refere o item 1.2 deverá conter, obrigatoriamente, todas as notas fiscais de aquisição dos materiais



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
COORDENADORIA DE ATUAÇÃO EM PRIMEIRO GRAU - CPG

acima indicados para dieta enteral, constantes da proposta em anexo.

2. Informar ao Ministério Público do Trabalho acerca de eventual ausência de início do recebimento das parcelas referentes ao valor acima especificado até o final do **mês de novembro de 2019**, bem como em caso de atraso de alguma parcela (a serem pagas até o dia 15 de cada mês ou primeiro dia útil subsequente, nos termos do acordo firmado com a empresa Vetor Tecnologia Ltda), podendo tal informação ser encaminhada aos e-mails: ana.borges@mpt.mp.br e andrea.giacomet@mpt.gov.br.

3. **Cláusula de responsabilidade.** Fica ciente a entidade compromissária de que, se acaso verificado emprego dos valores recebidos em desconformidade com as finalidades e condições previstas acima, incorrerá na obrigação de proceder à devolução de todos os valores utilizados indevidamente, além de estar sujeita à tipificação criminal correspondente.

3.1. Eventual necessidade de alteração das finalidades acima, deverá ser previamente comunicada ao MPT e estará sujeita à aprovação.

3.2. Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no item 1.2 supra, deverá a entidade compromissária informar ao MPT sobre o atraso, apresentando as justificativas pertinentes.

Marília Massignan Coppla
Procuradora do Trabalho

Priscila Guimarães Rodrigues
Pequeno Cofre do Paraná – Dom

Ana Paula Borges
Técnico-MPU